



## PORTARIA Nº 223 /2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 0010, 02.01.2015; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando o (a) servidor (a) não foi contemplado (a) nos interstícios compreendidos entre 01.03.2008 a 01.09.2009, 01.09.2009 a 01.03.2011, 01.03.2011 a 01.09.2012, 01.09.2012 a 01.03.2014 e 01.03.2014 a 01.09.2015, em razão de seu Estágio Probatório não ter sido homologado;

Considerando ainda, que o (a) servidor (a) atende às exigências do art. 10, da Lei nº 0066/93, e faz jus a 05 (cinco) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;


### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal o (a) servidor (a) ACHILES EDUARDO PONTES CAMPOS, ocupante do Cargo de Médico, Matrícula 709212, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da**

Saúde, da Classe 3ª Padrão I para Classe 3ª Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2009, da Classe 3ª Padrão II para Classe 3ª Padrão III, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2010, da Classe 3ª Padrão III, para Classe 3ª Padrão IV, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012, Classe 3ª Padrão IV, para Classe 3ª Padrão V, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013, e da Classe 3ª Padrão V, para Classe 3ª Padrão VI, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2015

  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração